

## CONCURSO DE BOLSAS DE ESTUDO POR DESEMPENHO 8º E 9º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL II 2024

### 1. Prova de Bolsas

1.1 A prova de bolsas, possui 50(cinquenta) questões, com duração mínima de 1h e máxima de 3h.

### 2. Inscrições, Dia e Horário

2.1 As inscrições são **gratuitas** e deverão ser feitas pelo whats (67) 99919 8621, pelo site da escola, pessoalmente ou através do número (67) 3043 0109, pelo responsável ou o próprio candidato.

2.2 No dia da prova, deverá ser apresentado um documento de identificação original com foto (carteira de identidade, passaporte, carteira de trabalho ou identidade estudantil).

**Período de inscrição:** 23 de outubro a 30 de novembro de 2023.

#### Data da prova:

**Opção 01:** 04 de novembro (8h às 11h).

**Opção 02:** Por agendamento:

**Horários:** Segunda à sexta (escolher um dos horários abaixo):

- a) 8h - 10h30
- b) 10h - 12h30
- c) 14h - 16h30
- d) 15h - 17h30

### 3. Da prova

3.1 Local: Colégio Refferencial.

3.2 Para os candidatos à 8º, e 9º anos do Ensino Fundamenta II, serão aplicadas **provas objetivas com 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha**, envolvendo os conteúdos de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia. Não haverá prova de Redação.

3.3 No dia das provas, o candidato deverá comparecer ao local com antecedência mínima de 15 minutos em relação ao horário de início, portando caneta esferográfica preta, lápis, borracha e documento de identificação com foto.

3.4 O tempo de permanência do candidato no local de prova será de, no mínimo, 1h e de, no máximo, 3h.

3.5 O candidato que se utilizar de métodos ilícitos para a execução da prova e/ou perturbar a ordem dos trabalhos será automaticamente desclassificado do concurso.

3.6 Será permitido a realização de uma ÚNICA prova de bolsas por candidato.

### 4. Dos Conteúdos

4.1 **Conteúdos do 7º ano**, para a prova do 8º ano do ensino fundamental II.

4.2 **Conteúdos da 8º ano**, para a prova do 9º ano do ensino fundamental II.

### 5. Das Bolsas

5.1 O número de acertos mínimo exigido para bolsa de 100%, será de 49 (quarenta e nove) questões.

5.2 Serão oferecidas bolsas de estudo totais ou parciais, distribuídas da seguinte forma:

TABELA DE DESCONTOS – PROVA DE BOLSAS - ENSINO FUNDAMENTAL II - 2024	
Número de acertos	Percentuais de descontos
49 e 50	*100%
45 a 48	50%
20 a 44	40%
15 a 19	35%

\* **Número de acertos mínimo para receber bolsa de 100%: 49 questões).**

5.3 Para usufruir do benefício proveniente da classificação, o candidato deverá efetivar sua pré-matrícula ou matrícula **até o dia 30 (correspondente ao mês da realização da prova de bolsas), caso ainda tenha vaga disponível para série pretendida. O desconto será desconsiderado para pré-matrículas ou matrículas realizadas após o dia 30 do mês da realização da prova de bolsas.**

## 6. Funcionários Públicos

6.1 Em caso de **funcionários públicos e seus dependentes diretos, o desconto é automático: 40%** sobre as mensalidades (os descontos **NÃO** são acumulativos, porém **prevalecerá sempre o MAIOR desconto**, ou seja, desconto de funcionário público OU da prova de bolsas).

## 7. Militares e seus dependentes do Exército Brasileiro

7.1 Em caso de **Militares do Exército Brasileiro e seus dependentes diretos, o desconto é automático: 40%** sobre as mensalidades (os descontos **NÃO** são acumulativos, porém **prevalecerá sempre o MAIOR desconto**, ou seja, desconto para militares OU da prova de bolsas).

## 8. Da Matrícula

8.1 A matrícula para o qual o estudante realizar a prova de bolsas, **somente será efetivada** após a entrega do documento de conclusão do ano letivo anterior, declaração de conclusão ou histórico escolar, até data definida pela secretaria da escola.

8.2 Os percentuais de descontos são pessoais, intransferíveis e incidirão sobre as **mensalidades de fevereiro a dezembro de 2024**, excetuando a de **janeiro (matrícula) que deverá ser paga integralmente**.

8.3 Os percentuais de descontos obtidos na prova de bolsas **serão aplicadas em todas as mensalidades durante TODO o ensino fundamental e médio (1º, 2º e 3º anos)**.

8.4 Os percentuais de descontos da prova de bolsas **NÃO incidirão sobre as apostilas**.

8.5 A **matrícula integral**, que corresponde ao mês de janeiro de 2024, poderá ser **parcelada** da seguinte forma:

- a) **Para matrículas realizadas até 10 de novembro:** em até 4 (quatro) vezes, sem juros.
- b) **Para matrículas realizadas de 13 a 30 de novembro:** em até 3 (três) vezes, sem juros (se houver vagas).
- c) **Para matrículas realizadas até dia 8 de dezembro:** em até 2 (duas) vezes, sem juros (se houver vagas).
- d) **Para matrículas realizadas após 8 de dezembro:** somente à vista (se houver vagas).

8.6 O benefício é garantido **somente para estudantes novos (público externo)** para o ano letivo de 2024, sendo reservado ao Colégio Refferencial o direito de revisão do valor concedido em situações específicas, especialmente no que diz respeito às questões disciplinares.

8.7 O desconto obtido na prova de bolsas **deixará de ser aplicado** se houver atraso no pagamento da mensalidade.

8.8 Quaisquer outras despesas ficarão integralmente a cargo do seu responsável, como uniforme escolar, material didático, transporte escolar, taxas de excursões, saídas pedagógicas, provas de 2ª chamada, cursos extras, alimentação e outras necessárias à frequência ao Colégio Refferencial ou ao desenvolvimento do ano ou da série.

8.9 A efetivação de inscrição implica a concordância e aceitação deste regulamento.

8.10 Para matrícula, o **responsável financeiro não poderá ter restrição em seu nome**;

9. Durante os anos letivos, mesmo que o estudante tenha adquirido **desconto nas mensalidades através da prova de bolsas**, o mesmo **poderá perder este benefício** em cada um dos seguintes casos, conforme está no contrato de prestação de serviços educacionais da escola:

a) Atraso no pagamento: o(s) contratante(s) perderá(ão) todo e qualquer desconto e/ou bolsa do qual eventualmente seja(m) beneficiário(s) referentes) ao (s) mês(es) em atraso;

b) O estudante não realizar, no mínimo, 90% dos simulados aplicados aos finais de semana, conforme calendário previamente divulgado pela direção escolar (neste caso, a perda de descontos será considerada no próximo mês à ocorrência);

c) O aluno apresentar uma ou mais das ocorrências abaixo (neste(s) caso(s)), a perda de descontos será considerada no mês posterior à(s) ocorrência(s)):

A - dois atrasos não justificados no mês;

B - duas advertências escrita;

C - uma suspensão.

10. Os casos não tratados e as dúvidas que surgirem no processo de execução do concurso serão resolvidos pela direção do Colégio Refferencial.

*A Direção.*